DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

www.sjbelavista.sp.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis
Decretos
Portarias
Licitações e Contratos
Atas de registro de preço - Trimestral
Homologação / Adjudicação
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Convocação

PODER LEGISLATIVO
Atos de Pessoal
Outros atos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José da Bela Vista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjbelavista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse o Diário Oficial da Prefeitura As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José da BelaVista
CNPJ 59/851/600/0001-06
Endereço R: Major João Soares, 1236
Telefone: (16) 3142-8100
Site: www.sjbelavista.sp.gov.br

Câmara Municipal São José da Bela Vista
CNPJ : 51/792/448/0001-26
Endereço: Rua Augusto Esteves de Andrade, 329
Telefone (16) 3142-1350
Site: WWW.camarasjbelavista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidadecom a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José da Bela Vista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjbelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

ATOS DE PESSOAL

EDITAL PROCESSO SELETIVO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ. Nº 59.851.600/0001-06
www.sjbelavista.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2021

A Prefeitura do Município de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado por Títulos.

1. **OBJETO:-** Contratação de 2 (dois) profissionais com licenciatura em Educação Física, inscrito no Conselho Regional de Educação Física, para as funções de Professor/Coordenador e de Professor para o desenvolvimento de atividades esportivas no **Projeto Esporte Social.**

2. **JUSTIFICATIVA:-** O presente processo destina-se a contratação de dois profissionais de Educação Física, com licenciatura, com registro específico no Conselho Regional de Educação Física, no prazo máximo de doze (12) meses para desenvolver atividades esportivas e transversais no Projeto Esporte Social, que será desenvolvido pelo município de São José da Bela Vista em parceria com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

3. **VAGAS**:-

QT.	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
1	Coordenador/Professor	Coordenar e desenvolver as atividades esportivas e/ou transversais do núcleo
1	Professor	Desenvolver as atividades esportivas do núcleo

Os candidatos que obtiverem a classificação abaixo do número de vagas do presente edital, farão parte do cadastro de reserva, podendo, se necessário, serem convocados durante a vigência deste processo.

4. **PRAZO DE VIGENCIA DO PROCESSO SELETIVO:-** validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua homologação, a qual será publicado no Diário Oficial do Município.

5. **REGIME JURÍDICO:-** os candidatos serão contratados por prestação de serviços.

6. **EXIGÊNCIAS:-**

a) ser maior de idade e capaz;
b) formação: Ensino Superior – Bacharel em Educação Física com inscrição nos respectivo conselho de classe;
c) certidão negativa de antecedentes criminais;
d) se, do sexo masculino, estar quites com as obrigações militares.

7. **INSCRIÇÕES*:* do dia 15 ao dia 21 de setembro de 2021**, das **9H às 11H e das 13H às 16H**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Cel. José Esteves, 1382 - Centro, neste município de São José da Bela Vista. Para efetuar a inscrição deverá ser pago uma taxa de R$30,00 (trinta reais). Os candidatos deverão no ato da inscrição, preencher formulário próprio e anexar recibo do pagamento da taxa de inscrição da taxa de inscrição, cujo boleto será fornecido pelo Departamento de Tributação do município, fornecer cópia simples do CPF e RG, certidão de nascimento dos filhos menores e laudo médico caso seja portador de necessidades especiais.

8. **DO PROCESSO SELETIVO POR TÍTULOS**: a avaliação dos títulos será no dia 23 de setembro de 2021, às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Cel. José Esteves, 1382 - Centro, nesta cidade de São José da Bela Vista.

9. **A CLASSIFICAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA SOMATÓRIA DE TÍTULOS DA SEGUINTE FORMA:**

a) Pós graduações (especialização) na área de formação, em todas as disciplinas- 1,0 ponto por certificado - **máximo 1 ponto**;
b) Mestrado na área de formação:- 1,5 pontos - **máximo 1,5 pontos**;
c) Doutorado na área de formação:- 2,5 pontos - **máximo 2,5 pontos**;
d) Livre docência na área de formação: 1,0 ponto por ano trabalhado - **máximo 3,0 pontos**;
e) Experiência comprovada em projetos sociais: 0,5 ponto por ano trabalhado – **máximo de 2 pontos**.

10. **APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**

- Os títulos deverão ser acondicionados dentro de envelope pardo, indevassável, selado.
- Deverão ser reconhecidos pelo MEC;

- Para comprovação de experiência em projetos sociais, juntar declaração do gestor do projeto, com firma reconhecida, indicando local, ano de execução e função desempenhada;
- Deverão ser apresentados em cópias reprográficas, obrigatoriamente autenticadas;
- Os envelopes contendo os títulos deverão ser protocolados até as 16h do dia 22 de setembro de 2021, na Secretaria Municipal de Educação.

11. DO JULGAMENTO

No dia 23 de setembro de 2021 às 10h serão analisadas e avaliadas as inscrições pelos membros da comissão e todos os candidatos inscritos e efetuada a classificação conforme pontuação descrita no item 9, na Secretaria Municipal de Esportes, situada à Rua Cel. José Esteves, 1382, centro, São José da Bela Vista/SP serão conforme pontuação descrita no item 9.

12. EM CASO DE EMPATE, OS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO SERÃO OS SEGUINTES:

I. o candidato com o maior tempo de formação superior;
II. o candidato de maior idade;
III. o candidato com maior número de filhos menores de idade.

13. DOS RECURSOS

I. os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da classificação até três dias após a realização da avaliação dos títulos;
II. a comissão de concursos deliberará sobre os recursos no prazo máximo de 48 horas após a interposição deles.

14. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA		QUANTIDADE DE MESES	REMUNERAÇÃO MENSAL
		S.	M.		
Coordenador/Professor	Coordenar e desenvolver as atividades esportivas e/ou transversais do núcleo	20	80	12	R$1.500,00
Professor	Desenvolver as atividades esportivas do núcleo	12	48	12	R$1.000,00

15. DO CONTRATO

No ato da assinatura do contrato, o candidato escolhido deverá apresentar os seguintes documentos:- RG, CPF, e comprovante de inscrição no MEI - Microempreendedor individual.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) a inscrição implica aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo por títulos, estabelecidas no presente edital**;**

b) a validade do presente processo seletivo será de 05 meses, contado da data da homologação final do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração**.**

c) todos os candidatos que apresentarem a documentação exigida, bem como os títulos serão classificados segundo a ordem de classificação e desempate estabelecidas neste edital.

São José da Bela Vista-SP, 14 de junho de 2021.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2 quadrimestre 2021

I - COMPARATIVOS

	EXERCICIO ANTERIOR		2 quadrimestre 2021	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	26.780.164,89		29.056.605,07	
	R$	%	R$	%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	995.914,13	3,72%	1.022.478,21	3,52%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (Parágrafo Único Art. 22)			1.656.226,49	5,70%
LIMITE LEGAL (Art. 20)	1.606.809,89	6,00%	1.743.396,30	6,00%
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00%		%

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima)

III - DEMONSTRATIVOS

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12	R$
CAIXA	
BANCOS - C/ MOVIMENTO	
BANCOS - C/ VINCULADAS	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
SUBTOTAL	-
(-) DEDUÇÕES	
VALORES COMPROMISSADOS A PAGAR ATÉ 31/12	
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	-

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	R$
PROCESSADOS	
NÃO PROCESSADOS	
TOTAL DA INSCRIÇÃO	-

Local Data
SÃO JOSÉ DA BELA

CONTROLE INTERNO

PRESIDENTE

CONTADOR